



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.994, DE 18 DE JUNHO DE 2009.

Altera disposições da Lei Municipal nº 1.409, de 28 de setembro de 1990.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a alínea “a” do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.409, de 28 de setembro de 1990.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 18 de junho de 2009.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal